



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã - MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02/07/2004

Edição 4547 Ponta Porã-MS 08 Novembro de 2024

Poder Executivo

Edital

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 024/2024 - SMOU

O **MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 03.434.792/0001-09, com sede na Rua Guia Lopes, nº. 663, centro, Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, vem, respeitosamente, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 209, de 07 de julho de 2021 e Lei Complementar Municipal n. 241, de 20 de dezembro de 2022, **NOTIFICAR PREVIAMENTE**, os proprietários ou possuidores dos imóveis identificados neste edital através do número BIC, pelo descumprimento das exigências do artigo 50 e demais dispositivos da Lei Complementar nº 209/2021, para que providenciem a regularização do imóvel, executando os serviços necessários, **no prazo de 15 (quinze) dias**, sob pena de multa descrita no art. 9º da LC nº 241/2022.

NOME	NOTIFICAÇÃO	CPF/CNPJ	BIC
DANYARA GARCIA TEIXEIRA RUIZ	559/2024 – SMOU	028.443.331-41	14798
SAMUEL TADEU L. BORGES E OUTROS	565/2024 – SMOU	-	28746
JEAN BREA MARODIN	571/2024 – SMOU	699.217.761-34	28974/28975
MOYSES SCALONE BARBOSA	573/2024 – SMOU	789.986.381-34	18416 / 18417
DIANE DIAS CONSTANCI	579/2024 – SMOU	046.981.921-96	13392 / 13393
SEVERIANA AQUINO DE OLIVEIRA	583/2024-SMOU	140.323.091-91	29396
GLADIS HILARIA BENITEZ GIMENEZ	585/2024 – SMOU	-	25214
ANTONIO TEIXEIRA CERQUEIRA	586/2024 – SMOU	-	25213
MARINA FERNANDA DA SILVA TERUI	589/2024 – SMOU	708.882.911-83	16983

Observações:

Os proprietários ou possuidores notificados, que cumprirem a obrigação prevista na notificação, ficarão obrigados a comunicar a limpeza do imóvel, instruindo o comunicado com fotos que o comprovem, dentro do prazo de regularização, mediante protocolo no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ponta Porã-MS, sito no endereço Rua Guia Lopes, 663, Centro, com atendimento das 07 horas às 13 horas. Para maiores informações entrar em contato no telefone: **(67) 3010-0700**.

Nos casos em que NÃO se cumprirem as obrigações previstas na notificação no prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação pela fiscalização, por não ter sanado a irregularidade, será expedido o AUTO DE INFRAÇÃO. Por conseguinte, o atuado terá o prazo de 15 (quinze) dias contados da entrega do auto de infração ou da data do edital de auto de infração, conforme o caso, para apresentação de defesa em primeira instância contra a autuação, instruindo-a com as provas que possuir. A defesa deverá ser protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ponta Porã-MS, sito no endereço Rua Guia Lopes, 663, Centro, com atendimento das 07 horas às 13 horas, **solicitando a remessa ao órgão fiscalizador**, qual seja a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Ponta Porã/MS, 07 de novembro de 2024.

DIRCEU ROMEIRO SALDANHA
Agente Fiscal de Obras e Posturas

Aviso

AVISO DE RESULTADO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.952/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de fórmulas e dietas nutricionais que irão atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ponta Porã, de acordo com as especificações constantes no edital, anexos e termo de referência.

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que na licitação, acima mencionado sagraram-se vencedoras do certame licitatório as empresas: **CLINICA NUTRICIONAL LTDA EPP; IMPÉRIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; MB COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES; SG NUTRIÇÃO LTDA; SHIGUEMOTO & CIA LTDA e SOUZA MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO- HOSPITALAR LTDA**, conforme Ata de Adjudicação.

Ponta Porã-MS, 06 de Novembro de 2024.

Vanessa Ajala de Oliveira Crespo
Pregoeira

ADJUDICAÇÃO

► **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 055/2024**

► **PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 8.952/2024**

► **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de fórmulas e dietas nutricionais que irão atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ponta Porã.

► **Vencedor(es):**

EMPRESA VENCEDORA	TOTAL DO CREDOR
CLINICA NUTRICIONAL LTDA EPP	253.989,00
IMPÉRIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	166.870,35
MB COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES	541.847,80
SG NUTRIÇÃO LTDA	353.072,20
SHIGUEMOTO & CIA LTDA	21.470,64
SOUZA MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO- HOSPITALAR LTDA	41.676,00

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: 1.378.925,99 (Um milhão, trezentos e setenta oito mil, novecentos e vinte e cinco reais e noventa e nove centavos).

A pregoeira e equipe de apoio julgou vencedor do certame licitatório as empresas **CLINICA NUTRICIONAL LTDA EPP; IMPÉRIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; MB COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES; SG NUTRIÇÃO LTDA; SHIGUEMOTO & CIA LTDA e SOUZA MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO- HOSPITALAR LTDA**, por apresentar todos os documentos e propostas de preço de acordo com as exigências do ato convocatório, e verificando a regular tramitação do presente processo, **ADJUDICO** a presente licitação em favor da empresa vencedora.

Ponta Porã-MS, 31 de Outubro de 2024.

Vanessa Ajala de Oliveira Crespo
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

► PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 055/2024

► PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 8.952/2024

► **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de fórmulas e dietas nutricionais que irão atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ponta Porã.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado do Mato Grosso do Sul, torna público o procedimento licitatório em epígrafe, Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta de:

► Vencedor(es):

EMPRESAS VENCEDORAS	TOTAL DO CREDOR
CLINICA NUTRICIONAL LTDA EPP	253.989,00
IMPÉRIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	166.870,35
MB COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES	541.847,80
SG NUTRIÇÃO LTDA	353.072,20
SHIGUEMOTO & CIA LTDA	21.470,64
SOUZA MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO- HOSPITALAR LTDA	41.676,00

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: 1.378.925,99 (Um milhão, trezentos e setenta oito mil, novecentos e vinte e cinco reais e noventa e nove centavos).

Ponta Porã, 04 de Novembro de 2024.

EDUARDO ESGAIB CAMPOS
Prefeito Municipal

1 ATA 006/2024 da sexta reunião ordinária do Conselho Municipal de Segurança Pública de
2 Ponta Porã- MS. No segundo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro
3 reuniu-se na sala de reuniões da Agência Municipal de Trânsito para realizar 6ª (sexta)
4 reunião ordinária do Conselho Municipal de Segurança Pública Ponta Porã/MS. A reunião
5 foi declarada aberta pela Secretária executiva –Vanessa Ajala de Oliveira Crespo, teve início
6 às 09h15m. começou agradecendo a presença de todos os membros participantes, e
7 justificou a presença do senhor Presidente do Conselho Candido Félix Souza Gabínio e
8 obedecendo às formalidades, iniciando os assuntos em pauta: **1º assunto:** Leitura e
9 aprovação da ata da reunião anterior. Foi lida e aprovada ata 006/2024 pelos membros
10 presentes. **2º assunto:** Rondas preventivas Escolas Estaduais(brigas). Recentemente houve
11 uma briga em frente a Escola Estadual Calvoso, onde Polícia Militar foi acionado e
12 GCMFron também foi acionada. O Senhor Adriano- representante da Igreja Evangélica
13 disse que presenciou algumas brigas entre adolescentes em frente a Escolas e que sempre
14 aciona os órgãos competentes e que de prontidão é atendido. Pediu para sempre as forças de
15 segurança continuar a presença em horário de entrada e saída dos alunos. Parabenizou a
16 GCMFron e Polícia Militar. E disse que falar sobre a prevenção e as causas do Bullying é
17 muito importante, pois os transtornos são enormes e deixam sequelas aos adolescentes
18 ofendidos, que levam a mágoa para si. Esteve presente os servidores da GCMFron Blan,
19 Gonçalves, Emerson e Falzer. que atuam na Ronda Escolar. Usou a palavra Ivan Blan, onde
20 destacou os bons resultados obtidos com as orientações realizadas nas Escolas Municipais
21 desde os Ceinf -Centro de Educação Infantil até 5º (quinto) ano neste primeiro momento.
22 Os professores, direção e pais dos alunos, estão nos transmitindo feedbacks positivos.
23 Prevenção sobre acidentes domésticos estão sendo ministrados nas escolas. Ressaltou que
24 todas as visitas realizadas são geradas protocolos de atendimento e relatórios. Referiu-se a
25 importância do Programa PROERD nas Escolas ministradas pela Polícia Militar, ambas
26 são importantes de ser repassados para as crianças e adolescentes. Esteve presente como
27 convidada a Assessora jurídica da Secretara Municipal de Segurança Pública-Drª Isabel
28 Cristina do Amaral, usou da palavra e se apresentou para todos e colocou-se à disposição
29 no que puder assessorar este Conselho e disse que lei 14.811 está em vigor desde janeiro
30 de 2024, Bullying-Intimidação Sistemática -“Intimidar sistematicamente, individualmente
31 ou em grupo, mediante violência física ou psicológica, uma ou mais pessoas, de modo
32 intencional e repetitivo, sem motivação evidente, por meio de atos de intimidação, de

33 humilhação ou de discriminação ou de ações verbais, morais, sexuais, sociais.
 34 psicológicas, físicas, materiais ou virtuais, que é interessante estar repassando, as
 35 informações para o público em geral principalmente para as crianças pois eles são
 36 multiplicadores da informação. Repassou que a GCMFron pretende fazer cartazes e deixar
 37 fixado nas escolas, onde a GCMFron esteve presente. Usou a palavra a Senhora Karla
 38 Fernanda Soares Conselheira Tutelar disse que desenvolvem palestras de conscientização,
 39 que são em 5(cinco) conselheiros. Esteve presente na Escola Geni, a meta é prevenir em
 40 questão ao Bullying. Se necessário afastar as partes, caso aconteça transferir os alunos, pois
 41 é preciso ter o respeito. Informou que já foram ministrados sobre a prevenção no Marambaia e
 42 centro de lazer do Mooca, repassou que lá maioria colocam apelidos pensando que é
 43 normal, grande parte dos adolescentes já sofreram altas lesões e até suicídio, devido a raiva e
 44 emoção que vem o bullying, a maioria tem vergonha de procurar emprego, devido às
 45 agressões sofridas já anterior. Precisa tratar e a consequência será a grande prazo. Devemos
 46 focar sempre na prevenção e concluiu parabenizando o projeto ronda escolar. Usou a
 47 palavra Senhor Selino Melgarejo – representante da Associação dos Moradores, que

Handwritten signatures in blue ink, including names like Selino Melgarejo, T. Lino Cavagna, and others.

Digitalizado com CamScanner

48 agradeceu a Policia Militar e Gcmfron que recentemente houve um assalto em uma
 49 conveniência no Marambaia e que os marginais levaram um veículo, as forças acionadas
 50 atenderam de prontidão e recuperaram o veículo. E solicitou a possibilidade dos membros
 51 do Conselho terem uma carteirinha identificando que são membros para facilitar quando
 52 solicitarem apoios. Será solicitado um parecer sobre a necessidade de carteirinha para os
 53 membros deste Conselho. Usou a palavra senhor Helton da Associação Comercial,
 54 ressaltou que os problemas que acontecem nas escolas refletem no comércio. Coloca à
 55 disposição para poder repassar as palestras de prevenção para os pais, pois afetam no
 56 comércio, os colaboradores são diretamente atingidos. A associação pode colaborar com
 57 um auditório para realizar este evento. O assunto tem impactado e atinge diretamente
 58 fazendo com que os colaboradores falem nos serviços. Foi sugerido pela Dra Isabel a
 59 possibilidade da Secretaria Estadual de Educação faça parte deste conselho. Será
 60 submetido apreciação para alteração na composição. **3º assunto:** ofícios recebidos. Foi lido
 61 ofício nº 55/2024 da Alfândega da Receita Federal, solicitando substituição de membros:
 62 Ficando composto por titular: Juliana Moreira Senna Guimaraes e suplente Rafael Amorim
 63 Cavalcante. A Policia Civil solicitou a substituição do membro suplente fica composto
 64 suplente Ulisses Nei de Brito Santos. Compareceram na reunião como representante do
 65 Poder Executivo – Titular: Vanesa Ajala de Oliveira Crespo e suplente Gisele Alves,
 66 representante da Policia Militar- suplente Thiago Tavares Louveira (teve que se ausentar
 67 devido chamado de urgência), representantes da Associação Comercial de Ponta Porã,
 68 Helton Carlos Matos da Silva, representante do Departamento Estadual de Trânsito, Flávia
 69 Almeida Passos, representante da Igreja Católica- Titular Rose Luce Lino de Lima
 70 Cavagna, representantes da Alfândega da Receita Federal, suplente Juliana Moreira Senna
 71 Guimarães, representante da Guarda Civil Municipal de Fronteira, Titular Alex Sandro
 72 Alves de Lima, representantes da Agência Municipal de Transito- Titular Denis Leandro
 73 Góes, representante da Organização Religiosa -Paulo Adriano Baia Modesto, representante
 74 da Associação dos Moradores- Selino Melgarejo, representante do Conselho Tutelar,
 75 Titular- Karla Fernanda Soares, representante da Delegacia da Polícia Federal, Titular
 76 Marcos Vinicius Gama Pereira, representantes da OAB, suplente Anissa Benites do
 77 Nascimento, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Titular Ana
 78 Lúcia de Souza. Não compareceram na reunião representantes do Corpo de Bombeiros
 79 Militar (foi justificada), representantes do Sindicato Rural (foi justificada), representantes
 80 da Policia Rodoviária Federal (foi justificada), representantes da Policia Civil (foi

81 justificada) 5º assunto: **Encerramento**. Fica marcando a próxima reunião para o dia 07 de
 82 outubro às 9h, na sala de reunião da Agetran. Nada mais havendo a relatar, Eu Vanesa
 83 Ajala de Oliveira Crespo dei por encerrada a reunião as 10:02 e lavrei a presente ata que foi
 84 lida, aprovada e assinada por todos.

Digitalizado com CamScanner

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 222/2023 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E SEDEP – SERVIÇO DE ENTREGA DE DESPACHO E PUBLICAÇÕES LTDA EPP, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2023.

Representantes das Partes: Eduardo Esgaib Campos e Valter Luiz Soares Ferreira.

Objeto do Aditamento: Por meio do presente termo aditivo, as partes promovem a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 10/10/2024, conforme especificações constantes da CI nº 1.118/2024/SMA e do Parecer PGM nº 2234/2024, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

Justificativa: Conforme consignado na CI nº 1.118/2024/SMA e no Parecer PGM nº 2234/2024, a situação concreta está devidamente justificada, nos termos do art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

Dotação Orçamentária:

Órgão/UO	Função programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte do Recurso	Ficha
05.01	04.122.0001	2006	33.90.39	1.500.0000	034

Data da Assinatura: 18.10.2024.

Eduardo Esgaib Campos
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2024 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E MAURÍCIO BATISTA DO NASCIMENTO ME, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023.

Representantes das Partes: Eduardo Esgaib Campos e Sr. Maurício Batista do Nascimento.

Objeto do Aditamento: Por meio do presente termo aditivo, as partes promovem a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato por mais 02 (dois) meses, a contar de 17/10/2024, bem como procedem à alteração quantitativa/qualitativa do instrumento, para o acréscimo em percentual de 25%, no valor de R\$ 93.874,25 (noventa e três mil, oitocentos e setenta e quatro reais e vinte cinco centavos), diante da ampliação da demanda estimada, conforme especificações constantes na CI nº 1251/2024/SMA e no Parecer PGM nº 2268/2024, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

Justificativa: Conforme especificado na CI nº 1251/2024/SMA e no Parecer PGM nº 2268/2024, a situação concreta está devidamente justificada, nos termos do art. 57, § 1º, incisos I e IV, da Lei nº 8.666/1993 c/c art. 65, inciso I, alíneas “a” e “b” e § 1º da Lei nº 8.666/1993.

Dotação Orçamentária:

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Ficha
17.01	04.122.0001	2002	33.90.39	1.500.0000	704

20.01	12.122.0002	2200	33.90.39	1.500.1001	810
10.01	10.301.0003	2184	33.90.39	1.500.1002	539
08.02	08.244.0051	2281	33.90.39	1.500.0000	427

Data da Assinatura: 17.10.2024.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

Portaria

PORTARIA 02/2024

Considerando o esgotamento do prazo, **prorrogo por mais 30 (trinta) dias** a Sindicância 01/2024 com a finalidade de finalizar os trabalhos de apuração aos fatos relacionados no Ofício nº 0731/2021/01PJ/PPR, encaminhado à Prefeitura de Ponta Porã/MS, referente ao Inquérito Civil nº 06.2021.00001114-2, instaurado no âmbito do Ministério Público Estadual, que versa sobre a celebração do contrato de comodato nº 01/2007 pelo Município de Ponta Porã com a Mini Usina de Leite e derivados, para apurar desídia de servidor público ou da associação dos produtos de leite, acerca dos fatos contido no referido inquérito civil.

Ponta Porã/MS, 06 de novembro de 2024.

Raquel Caroline Lageano Quintino
Secretária Municipal de Desenvolvimento Regional,
Indústria, Comércio e Turismo

PORTARIA nº 143 /DSE/SEME/PP/2024

A Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 9.253 de 26 de agosto de 2022 – D.O nº. 3977,

RESOLVE:

Art 1º Revogar a Portaria nº 090 de 30 de maio de 2024, que nomeou a Professora **Tânia Maria Loureiro**, matrícula nº 502-1 como Diretora pró-tempore da Escola Polo Municipal Marcondes Fernandes Pereira, a partir de 25 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 25 de setembro de 2024.

Cumpra-se.

Ponta Porã - MS, 31 de outubro de 2024.

Profª Mirta Eloiza Landolfi Salinas
Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã – MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02 / 07 / 2004

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã - MS

PODER EXECUTIVO

Prefeito: **EDUARDO ESGAIB CAMPOS**

PODER LEGISLATIVO

Presidente: **AGNALDO PEREIRA LIMA**

ede: Rua Guia Lopes, 663 – Centro – Ponta Porã – MS
CEP: 79900-000 – Tel.: 3431-5367